



SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 25, 27, 28, 29 e 30.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 820 E 821.
- RELAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO
- DECISÃO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 0031/2023



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0820/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0820/2023

CONTRATADO: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME.
CNPJ/CPF: 21.886.630/0001-85

VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.02.01; Atividade: 2.010; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1500

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de janeiro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ____ de _____ de 20____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0009/2024.
PROCESSO Nº: 0820/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.412/2108. Dispensa Nº 0820/2023.

NOME DA CONTRATADA: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME
ESPECIE: Prestação de Serviço
CPF/CNPJ: 21.886.630/0001-85
VIGÊNCIA: De 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01 / Atividade: 2.010 / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 1500.

São Gabriel/BA, 02 de janeiro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20 ____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0821/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0821/2023

CONTRATADO: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME.
CNPJ/CPF: 21.886.630/0001-85

VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE SITE COM DOMÍNIO PRÓPRIO, PADRONIZADO E EXCLUSIVO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.02.01; Atividade: 2.010; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de janeiro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0010/2024.
PROCESSO Nº: 0821/2023.

RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE SITE COM DOMÍNIO PRÓPRIO, PADRONIZADO E EXCLUSIVO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.412/2108. Dispensa Nº 0821/2023.

NOME DA CONTRATADA: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME
ESPECIE: Prestação de Serviço
CPF/CNPJ: 21.886.630/0001-85
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01 / Atividade: 2.010 / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 1.500.

São Gabriel/BA, 02 de janeiro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ___ de _____ de 20____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122





Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**RELAÇÃO DE PARECERISTAS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS DOS EDITAIS LPG 01/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO EM SÃO GABRIEL
BAHIA.**

Marcelo Barbosa de Souza, ator DRT: 0011084/BA, nome artístico Marcelo Jesus, habilitado através do Curso de formação de Atores do Núcleo Caatinga da Cia AVATAR. Soteropolitano, Reside em João Dourado, onde atuo profissionalmente na Microrregião de Irecê, coordenando a Cia de Teatro João douradense (CIA JD) desde a formação da Cia em novembro de 2019, Ator, Produtor e Técnico de Iluminação do Núcleo Caatinga da Cia AVATAR, Coordenador de Projetos da Diretoria Municipal de Cultura de João Dourado – BA desde fevereiro de 2021.com **Formações: Curso de Produção Cultural** – Bahia Criativa – Benditas – Secult – BA Ciclo de Capacitação para Empreendedores Culturais. Carga horaria: 108h. Formação dezembro de 2023.**Curso de Formação para Atores e Atrizes** – Núcleo Caatinga – Cia de Teatro AVATAR – Irecê – BA Ciclo de Formação de 02 de junho de 2022 a 15 de janeiro de 2023 Carga horaria: 360h. Formação janeiro de 2023.**Curso de Elaboração de Projetos Culturais** – Festival de Teatro da Caatinga Carga horaria: 16h. Período: 2012.

Lucas Matos Vasconcelos, Possui Graduação em Administração de Empresas pela Unidade de Ensino Superior do Sertão da Bahia - UESSBA, Pós Graduado em Docência do Ensino Superior, Pós Graduado em Gestão de Pessoas e concluindo especialização na área de Gestão Pública Municipal na Universidade Federal do São Francisco - UNIVASF, especialista em Sistema de Gestão de convênios e Contratos de Repasses pelo Ministério do Planejamento, especialista em Projetos, tem experiência nessa área acadêmica a 13 anos e aproximadamente 15 anos em Gestão Pública, onde desenvolveu suas funções como Gestor Municipal de Contratos e Convênios na Prefeitura Municipal de João Dourado, América Dourada, São Gabriel, Jussara, Morro de Chapéu, e Ibiquera, também como professor de cursos como Auxiliar Administrativo, Vendas, apliquei o modulo de Marketing e Recursos Humanos no projeto Estudante Empreendedor (projeto de extensão da UESSBA) Unidades de Ensino do Sertão da Bahia), Professor dos módulos Recepcionista e Operador de Telemarketing, e Secretariado no projeto Avança Nordeste, Lecionei dois anos na Fundação Bradesco - Irecê - nos Cursos de Administração, Professor da matéria de Plano de Negocio do quinto semestre de Administração e professor da matéria de controladoria e sistemas de informações gerenciais do curso de contábeis sétimo semestre, Matemática Financeira do quarto semestre de ADM, e Gestão Publica do sexto semestre de ADM e Professor no curso de Contábeis na matéria de Controladoria no quinto e sétimo semestre - Unidades de Ensino Superior do Sertão da Bahia, Tutor no Curso de Administração de Empresas na UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, e Professor do Curso no programa de Pós Graduação "Lao Sensu" do UNIFG-Centro Universitário.

JAMILSON MACHADO ROCHA JUNIOR
SEC. CULTURA ESPORTE E LAZER

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Concorrência



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, CONFORME CONVÊNIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SICONV Nº 94001/2022.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme análise interna pelo setor técnico do Município de São Gabriel-BA, DECIDE a Comissão Permanente de Licitação pela Inabilitação das Empresas, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.561.662/0001-97, CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.084/0001-32, CONSTRUTORA LUMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.138.176/000119 e pela Habilitação da empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, conforme entendimento exarado no parecer técnico do Setor de Engenharia que acompanha esta decisão. Para o cumprimento do estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de recurso, para os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação. Declaro ainda aos interessados vista nos autos. São Gabriel-BA, 27 de fevereiro de 2024. Daniely Aragão Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



1. REGÊNCIA LEGAL PAG 012 EDITAL

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO: INDIRETA

Relatório De Habilitação
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, CONFORME CONVÊNIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SICONV Nº 94001/2022.

SÃO GABRIEL/BA, 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BAHIA
Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba


Ezi Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

- CONCORRÊNCIA Nº 003/2023;
- OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA;
- DATA LICITAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2024;

- ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Conforme solicitação pela Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO GABRIEL/BA, no que concerne ao item **7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 cujo objeto é execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, segue abaixo, análise da documentação qualificação técnica das empresas **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.561.662/0001-97, **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.084/0001-32, **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.138.176/000119 e **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51, conforme passamos a relatar.

No edital do certame acima supramencionado estão condicionados os elementos do item **7.3 Documentação de Habilitação – Qualificação Técnica** que as licitantes deverão atender em sua integralidade para o atendimento ao escopo discriminado onde a licitante deverá apresentar para qualificar-se na presente fase, sendo elas;

- a) **Prova de registro e regularidade de situação da empresa** no CREA/CAU, através da apresentação da Certidão de Quitação e Registro de Pessoa Jurídica;
- b) **Prova de registro e regularidade de situação de seu(s) responsável(is) técnico(s)** no CREA/CAU, através da apresentação da Certidão de Quitação e Registro de Pessoa Física, daqueles que consta(m) na lista como o responsável(eis) técnico(s) da licitante para este serviço objeto desta licitação;
- c) **Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico**, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIII) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros (layout), máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, contendo detalhadamente as informações abaixo:

- a) **Instalações de Canteiro** (organização e “layout”);


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA

2 | Página



b) Apresentação de **relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade de pessoal técnico especializado**, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

c) A relação/declaração acima deverá conter a indicação das instalações adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) **Lista de equipamentos**.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

d.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante será feita com a apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado de aptidão em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s)**, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução dos serviços com compatibilidade em características, QUANTIDADES MÍNIMAS DE 50% DOS SERVIÇOS descritos solicitados que estão no projeto básico objeto deste Edital.**

e) Comprovação quanto à **capacidade Técnica - Profissional:**

e.1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica com características semelhantes ao objeto aqui licitado;

e.2) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior e no item 7.3 “a”, será feita através de:

- **Contrato de Trabalho de acordo com a legislação pertinente**, ou;
- **CTPS** (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- Em se tratando de **Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor**, devidamente registrado no órgão competente.

e.3) A licitante poderá apresentar, para efeito de comprovação da **capacidade técnica profissional/operacional, declaração de contratação futura do profissional que irá compor o corpo técnico da empresa, conforme modelo do anexo XIII.**

f) **Apresentação do Plano de Metodologia** de execução, nos termos do art. 30, §8º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de obra com alta complexidade, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, onde a empresa demonstrará o plano de metodologia executiva de operações dos serviços, cuja avaliação será efetuada pelo setor de engenharia, na forma objetivamente considerada.


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



g) **Declaração do licitante de conhecimento das condições locais para a execução da obra**, na qual o licitante comprova que cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de São Gabriel/BA, anexo XII.

Dessa forma, passaremos a verificar a documentação apresentada pelas licitantes dentro do envelope de DOCUMENTAÇÃO e sua compatibilidade com o determinado nas Leis especificadas na Regência legal no edital, bem como o atendimento as condicionantes do edital licitatório.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTE:

1. CONCERNENTE AO ITEM (d1) ESTE JULGAMENTO ESTÁ AMPARADO NO ARTIGO 30 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Tendo em vista a determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Sob esse enfoque, será considerado como “parcela de maior relevância técnica” os serviços identificados como sendo de maior **complexidade técnica e vulto econômico**, cuja inexecução importe em risco elevado para a sua perfeita execução e para a Administração. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, sendo os serviços abaixo elencados;

→ ÍTEM 01 - 7.1.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS;

QUANTIDADE ORÇADA: 6.403,20 METROS

QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 3.201,60 METROS (50,00%)

O serviço de drenagem acima é considerado relevante à medida que esse dispositivo é parte constituinte de uma plataforma de pavimento, objetivando a disciplina das águas pluviais e contenção de erosões, a supressão deste item causará danos à pavimentação, impedindo o alcance ao resultado almejado pelas normas técnicas e pela administração, conforme está descrito no memorial e especificações técnicas do projeto que diz;

A concepção do projeto de drenagem contendo a delimitação das áreas contribuintes, os tipos de dispositivos para proteger, a infraestrutura e os valores de concentração de vazões em pontos estratégicos, foi conduzida de forma a reduzir os impactos ambientais da obra de requalificação urbana e facilitar a compatibilização da solução proposta como sistema existente à jusante de maneira integrada e harmoniosa.

As premissas básicas deste projeto foram manter o controle e disciplinamento do escoamento das águas de chuvas, evitando-se assim erosões nos trechos de fortes declividades e consequente assoreamento no corpo receptor natural.

Por se tratar de uma pavimentação asfáltica sobre uma área de paralelo já consolidada, é natural que já exista um perfil de escoamento das vias, para tanto a aplicação das camadas betuminosas tornara o escoamento mais acelerado, nesse sentido a execução dos meios fios de concreto assim como a regularização das vias prevista em planilha, deve manter coerência com o escoamento do fluxo.

Ressaltamos que o serviço de execução de meio fio, na planilha orçamentária, tem uma extensão de 6.403,20 metros, com valor total do item R\$ 336.424,13 totalizando 5,80% do total orçado e, portanto, de valor significativo conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



→ ÍTEM 02 - 7.1.4 – PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C OU RR-2C;

O item Pintura de ligação é de extrema importância para o sucesso do empreendimento, este serviço tem o objetivo de proporcionar aderência entre o paralelepípedo existente e a camada de reperfilamento e capa de rolamento evitando o “deslocamento” do revestimento asfáltico, embora o valor do item impacta 3,93% do total orçado é de suma importância para o resultado final esperado e, portanto, item relevante.

QUANTIDADE ORÇADA: 34.051,37 M2
QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 17.025,68 M2 (50,00%)

→ ÍTEM 03 - 7.1.5 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER (REPERFILAMENTO);

→ ÍTEM 04 - 7.1.6 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CAMADA DE ROLAMENTO).

Somando os dois itens, temos:

QUANTIDADE ORÇADA: 2.553,86 M3
QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 1.276,93 M3 (50,00%)

2. CONCERNENTE AO ITEM (f) ESTE JULGAMENTO ESTÁ AMPARADO NO ARTIGO 30 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 8º **No caso de obras**, serviços e compras de grande vulto, **de alta complexidade técnica**, poderá a Administração **exigir dos licitantes a metodologia de execução**, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada **exclusivamente por critérios objetivos**.

§ 9º Entende-se por licitação de **alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização**, como fator de **extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado**, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA

6 | Página



Os serviços propostos são de alta complexidade (complexidade técnica e vulto econômico), necessitando de profissionais técnicos qualificados para execução, haja vista que o local de execução será em ruas movimentadas onde existirá forte interferência do tráfego, de pessoas, de obstáculos, dificultando a execução dos serviços. Para garantia a execução do objeto contratado será necessário equipamentos pesados como Vibro Acabadora, Rolo pneumático, Rolo tandem(chapa) e Caminhão espargidor, Caminhão basculante, além da Usina de asfalto a quente. A partir do exposto, o edital solicita, amparado na Lei, a descrição detalhada da metodologia de execução, haja vista a complexidade executiva a qual o objeto contratado determina.

Diante das observações feitas, passamos a analisar a documentação técnica das empresas licitantes;

1 - SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.561.662/0001-97;

1.1 - A empresa apresenta equipamentos insuficientes a execução dos serviços propostos, à medida que suprime equipamentos importantes para a realização do objeto que é execução de concreto betuminoso usinado a quente onde, sequencialmente, será executado reassentamento do paralelepípedo (área prevista em projeto), limpeza da superfície e posterior pintura de ligação para em seguida executar reperfilamento e capa de rolamento, contudo a empresa licitante suprime o Caminhão espargidor, páginas 46 e 47. A licitante ainda informa na página 46 que irá executar um canteiro de obras tipo barração com aproximadamente 85,00 m2 de área construída, em discordância com a área determinada em projeto na CPU-01.01, que totaliza 26,00 m2 (Escritório – 6,00 m2, Almoxarifado – 8,00 m2, Refeitório – 6,00 m2 e Sanitário e Vestiário – 6,00 m2). Conforme determina a letra c do item 7.3.

Vejamos o que diz o edital;

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIII) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros (layout), máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, contendo detalhadamente as informações abaixo:

a) Instalações de Canteiro (organização e “layout”);
b) Apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

c) A relação/declaração acima deverá conter a indicação das instalações adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) **Lista de equipamentos.**

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



Vejamos o que diz a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

1.2 A licitante não apresentou a metodologia e programa de trabalho solicitado conforme item 7.3 letra f do edital, descrição de extrema relevância à medida que será apresentado o método de trabalho, bem como dos materiais a serem empregados, com a indicação de suas especificações e passo a passo da execução e outras características que permitam avaliar a qualidade dos serviços da licitante e consonância com o projeto, conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 § 8º, descrito anteriormente.

Vejamos o que diz o edital;

f) **Apresentação do Plano de Metodologia de execução**, nos termos do art. 30, §8º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de obra com alta complexidade, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, onde a empresa demonstrará o plano de metodologia executiva de operações dos serviços, cuja avaliação será efetuada pelo setor de engenharia, na forma objetivamente considerada.

1.3 Concernente a comprovação de aptidão quanto aos atestados em nome de seus responsáveis técnicos, a licitante apresenta;

- CAT de nº 2321/2004 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 1.077,03 m;
- CAT de nº 17430/2009 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 54,00 m;
- CAT de nº 1482/2008 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 950,00 + 580,00 m + 35,00 m=1.565,00m;
- CAT de nº 12690/2008 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 982,15m + 22,40 m + 1.485,51m=2.490,06 m;


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 B1



- CAT de nº 17868/2009 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 1.560,00m;
- CAT de nº 24654/2005 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 500,00m;
- CAT de nº 34652/2018 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Antônio Valter Queiroz de Andrade que comprova execução de meio fio com extensão de 2.648,55m.

Totalizando extensão de 9.894,64 m ultrapassando a quantidade mínima exigida que é 3.201,60 metros (50,00%), atendendo ao disposto para este serviço.

- CAT nº 16970/2016 – Operação de usina de asfalto e recomposição de pavimentação asfáltica no Município de Ilhéus/BA, em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Anderson André Lima Magalhães que comprova execução de concreto asfáltico com volume de 8.196,95 toneladas, utilizando uma densidade para efeito de cálculo de 2,40 t/m³, temos um volume de 3.415,39 m³ ultrapassando a quantidade mínima exigida que é 1.276,93 m³ (50,00%), no referido atestado contempla ainda o item pintura de ligação com área de 42.000,00 m². Atendendo ao disposto para o referido serviço quando a quantidade mínima exigida que é 17.025,68 m² (50,00%).

Portanto, para os serviços de execução de concreto asfáltico e pintura de ligação, a licitante, também, comprova atestação mínima exigida.

Referente as alegações feitas pelo representante legal da CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME com relação a SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ao não apresentar o plano de metodologia de execução, deve prosperar de acordo com as explicações citadas anteriormente.

Portanto, a empresa não atendeu aos requisitos determinados em edital e Lei 8.666/93, estando, INABILITADA para o item 7.3 qualificação técnica.

2 - CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.084/0001-32.

2.1 - A empresa apresenta uma certidão de registro e quitação (jurídica) com validade 31/03/2023 cujo capital social R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com data de 08/03/2021, pág 72. Apresenta ainda outra certidão de registro e quitação (jurídica) com validade 31/08/2023 cujo capital social passa para R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) com data de 11/05/2023, pág 73 após alteração contratual nº 09, o que comprova a inadimplência da licitante perante ao órgão regulador que é o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. A empresa licitante não comprovar, devida e tempestivamente, a sua regularidade perante o CREA, em resumo, a primeira certidão era válida até 31/03/2023 e a segunda até 31/08/2023, sendo que a seção pública do certame, é mister recordar, ocorreu em 12/01/2024.

Vejam os que diz o Crea-BA;


Ézio Weirã dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA

9 | P á g i n a



Importante: A Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica se tornará inválida ao fim do exercício em que foi emitida ou se o profissional ou a pessoa jurídica, após a solicitação da certidão, ficarem em: situação irregular, Contrato de Prestação de Serviços com vigência a vencer antes do dia 31/12 de cada ano ou com pendências financeiras.
cra-ba.org.br/registro/pessoa-juridica/renovacao-da-certidao-de-registro-e-quitacao/

Conforme preconiza, a Resolução 266, de 15 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a expedição de certidões de pessoas jurídicas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

Na referida resolução, a alínea c do §1 (Art. 2º) diz: "as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro."

É por força do art 30, I da Lei de licitações, já mencionado anteriormente, que a exigência da certidão Jurídica vigente perante o Crea é importante, uma vez que confirma o exercício legal da empresa estando adimplente com o órgão regulador conferindo, ainda, a Administração segurança e certeza que a empresa que sagrar vencedora no certame possui capacidade mínima necessária ao adimplemento das atividades contratadas.

Vejamos o que diz o Confea;

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989.

REVOGADA pela Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019

Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadrar-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:

Art. 3º - O registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia onde ela inicia suas atividades profissionais no campo técnico da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

§ 1º - O registro de pessoa jurídica enquadrada nas classes de que trata o artigo 1º será efetivado após análise e aprovação da documentação constante do artigo 8º, pagamento das taxas devidas e da anuidade do ano do registro, bem como da constatação da regularidade junto ao CREA de todos os profissionais do quadro técnico da empresa e/ou seção que exerça atividades nas áreas discriminadas no "caput" do artigo.


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA



2.2 Concernente a comprovação de aptidão quanto aos atestados em nome de seus responsáveis técnicos, a licitante apresenta;

- CAT de nº 62802/2020 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Manoel Ramos Filho que comprova execução de meio fio com extensão de 400,00 m;
- CAT de nº 1200/2009 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de meio fio com extensão de 6.919,54 m;
- CAT de nº BA20140001372 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de meio fio com extensão de 3.710,42m;
- CAT de nº BA20140001371 comprovando execução de meio fio com extensão de 191,58 m;
- CAT de nº 2155/2009 em nome do Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Onias Bento da Silva Neto que comprova execução de meio fio com extensão de 412,00m;
- CAT de nº BA20120000730 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de meio fio com extensão de 2.730,00m;
- CAT de nº 2586/1998 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de meio fio com extensão de 360,00m;
- CAT de nº 639/1999 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de meio fio com extensão de 6.019,06m.

Confirmando assim sua aptidão para execução desse serviço, ultrapassando a quantidade mínima exigida que é 3.201,60 metros (50,00%).

- CAT de nº 2586/1998 em nome do mesmo Responsável Técnico o Engenheiro Civil Onias Bento da Silva Neto que comprova execução Concreto asfáltico (CBUQ) com área de 8.430,00 m², como a mesma não está em volume, considerando uma espessura média de 5,00 cm para efeito de cálculo, encontramos um volume de 421,50 m³;
- CAT de nº 639/1999 em nome do mesmo Responsável Técnico que comprova execução de Concreto asfáltico (CBUQ) com volume de 21.603,95 toneladas e Pintura de Ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C com área de 300.055,30 m².

Confirmando assim sua aptidão para execução desse serviço, ultrapassando a quantidade mínima exigida que é 1.276,93 m³ (50,00%) para CBUQ e 17.025,68 m² (50,00%) para pintura de ligação, atendendo a exigência prevista.

2.3 - A empresa apresenta equipamentos insuficientes a execução dos serviços propostos, à medida que suprime equipamentos importantes para a realização do objeto que é execução de concreto betuminoso usinado a quente onde, sequencialmente, será executado reassentamento do

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
REA-BA 3000064637 B-



paralelepípedo (área prevista em projeto), limpeza da superfície e posterior pintura de ligação para em seguida executar reperfilamento e capa de rolamento, contudo a empresa licitante suprime os equipamentos Rolo Pneumático e chapa(tandem) bem como caminhão espargidor e mais ainda sem indicação da Usina de asfalto a quente e sem procedência de onde adquirir, página 259. Conforme determina a letra c do item 7.3.

Vejam os que diz o edital;

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIII) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros (layout), máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, contendo detalhadamente as informações abaixo:

a) Instalações de Canteiro (organização e “layout”);
b) Apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

c) A relação/declaração acima deverá conter a indicação das instalações adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) **Lista de equipamentos.**

Vejam os que diz a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.4 A licitante apresentou o plano de metodologia de execução solicitado conforme item 7.3 letra f do edital, em dissonância com as premissas do projeto e com a planilha orçamentária, vejamos;

Informa a licitante em sua metodologia de execução que o espalhamento da massa para execução da camada de reperfilamento poderá ser feita com motonivelador, item 5.2.4.4 página 277, informamos que tal ato será condicionado a aceitação pela fiscalização do contrato e em acatando será feita a análise para compatibilização na composição de preço unitário desse serviço que determina o


João Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
REA-BA 3000064637 BA



espalhamento em vibro acabadora e o serviço será pago, em sua integralidade, pelo volume executado.

Informa a licitante no item 5.4.9.6 página 280 que **“A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser definida na obra pelo supervisor em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão”. Informamos que a espessura das camadas de Regularização (espessura de 2,50 cm) e capa de rolamento (espessura de 5,00 cm) já estão definidas em projeto e de forma alguma deverá ser diferente.** frisando ainda que o acompanhamento dos serviços deverá ser efetuada pela fiscalização com execução da contratada com seus responsáveis técnicos qualificados para execução dos serviços.

Informa a licitante no item 7.2 página 285 que diz **“Compete exclusivamente ao contratante efetuar o controle geométrico que consiste na verificação de larguras, extensões e espessuras para determinação das quantidades executadas por unidade de serviço”. Informamos que tal afirmação está totalmente oposta a determinação do projeto, onde na planilha orçamentária no item 6.1.4 está especificado o serviço de controle geométrico e tecnológico pelo período de 240 dias e com preço total de R\$ 117.734,40 o que representa 2,00% do contrato, sendo este serviço de total responsabilidade da contratada.**

Informa a licitante no item 9.1 página 289 que diz **“O serviço de concreto asfáltico, executado e recebido na forma descrita, é medido pela determinação da massa de mistura aplicada e compactada, expressa em toneladas, fazendo-se distinção em relação à função da camada (rolamento, intermediária ou reperfilagem)”, afirma ainda no item 9.2 que “Para o caso de reperfilagem, a determinação da massa aplicada é efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina, em balança periodicamente aferida, e sob o devido controle de um técnico do DER/PR” e por fim afirma no item 9.3 que “Para camada de rolamento ou intermediária, a medição da massa aplicada é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente”.**

Informamos que tal afirmação está discrepante do projeto e planilha orçamentária e, em efetivada, ocasionará fortes danos ao erário uma vez que os serviços de concreto asfáltico para reperfilamento e capa de rolamento serão pagos pelo volume aplicado em m3 e não em toneladas, lembrando que a densidade da massa, para efeito de cálculo, é 2,40 ton/m3 (sicro) ou 2,55 ton/m3 (sinapi). Informamos, também, que o devido controle será efetuado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gabriel e não pelo DER/PR é nítido que a licitante transcreve a ES-P 21/17 DER/PR, importante que as licitantes apresentem sua metodologia nos termos do art. 30, §8º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de obra com alta complexidade, onde a empresa demonstrará o plano executivo de operações dos serviços passo a passo de forma clara, direta e objetiva.

Vejamos o que diz o edital;

f) **Apresentação do Plano de Metodologia de execução**, nos termos do art. 30, §8º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de obra com alta complexidade, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, onde a **empresa demonstrará o plano de metodologia**


Zilio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
REA-BA 3000064637 BA



executiva de operações dos serviços, cuja avaliação será efetuada pelo setor de engenharia, na forma objetivamente considerada.

Portanto, a empresa não atendeu aos requisitos determinados em edital e Lei 8.666/93, estando, INABILITADA para o item 7.3 qualificação técnica.

3 - CONSTRUTORA LUMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.138.176/000119;

3.1 A licitante apresentou os atestados em nome de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Máx Aurélio Menezes Nascimento, abaixo discriminados;

- CAT nº 176336/2023 que comprova execução de Concreto asfáltico (CBUQ) com volume de 3.926,29 m³ e execução de meio fio com extensão de 327,00 m, e pintura de ligação com área de 69.374,13 m²;
- CAT nº 2220537083/2021 com execução de pintura de ligação com RR-2C com área de 18.985,19 m² e Concreto asfáltico (CBUQ) com volume de 759,41 m³;
- CAT nº 108320/2021 com execução de pintura de ligação com RR-1C com área de aproximadamente 147.000,00 m² e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de BINDER com volume de 4.401,58 toneladas e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 5.868,72 toneladas.

Portanto, a licitante apresenta atestação na quantidade mínima para o concreto asfáltico e para a pintura de ligação, exigência 1.276,93 m³ (50,00%) para CBUQ e 17.025,68 m² (50,00%) para pintura de ligação, atendendo ao disposto. Contudo a empresa não apresenta atestação para a execução de meio fio, dispositivo, como dito inicialmente, extremamente importante e parte integrante de uma plataforma de pavimento e com vulto econômico significativo.

3.2 A licitante não apresentou o plano de metodologia de execução dos serviços, solicitado conforme item 7.3 letra f do edital, apresentando apenas uma declaração resumida dos itens da planilha orçamentária na página 87, ressaltamos que o método de trabalho é de extrema relevância à medida que será apresentado o passo a passo de execução, caracterização dos insumos, equipamentos e pessoal necessários a realização dos serviços, controle geométrico e tecnológico, entre outros, bem como dos materiais a serem empregados, com a indicação de suas especificações e outras características que permitam avaliar a qualidade dos serviços da licitante e consonância com o projeto, conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 § 8º, descrito anteriormente.

Vejamos o que diz o edital e a Lei 8.666/93;

f) **Apresentação do Plano de Metodologia de execução**, nos termos do art. 30, §8º da Lei nº 8.666/93, por se tratar de obra com alta complexidade, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, onde a empresa demonstrará o plano de metodologia

14 | Página


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 E.



executiva de operações dos serviços, cuja avaliação será efetuada pelo setor de engenharia, na forma objetivamente considerada.

3.3 A licitante apresenta na página 99 a declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação no item 3, que o prazo máximo de execução da obra é de 04(quatro) meses em discordância com o cronograma físico financeiro do projeto que determina a execução em 08(oito) meses.

Vejamos o que diz o edital;

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

3.4 A licitante apresenta na página 88 a declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico(máquinas e pessoal técnico), apresenta outra declaração com mesmo título na página 105 com instalações do canteiro de obras, ambas com assinatura de Diógenes Batista Fernandes Engenheiro de Produção e pós em segurança do trabalho, contudo a licitante não apresenta poderes com identificação do mandatário, além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, assim sendo, as declarações não serão válidas.

Portanto, a empresa não atendeu aos requisitos determinados em edital e Lei 8.666/93, estando INABILITADA para o item 7.3 qualificação técnica.

Referente as alegações feitas pelos representantes legais da CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME e SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com relação a CONSTRUTORA LUMAX LTDA devem prosperar de acordo com as explicações citadas anteriormente.

4 - WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.689/0001-51.

4.1 A licitante apresentou os atestados em nome de seu responsável técnico e sócio administrador, o Engenheiro Agrimensor Renato Garrido Medeiros, abaixo discriminados;

- CAT nº 27973/2019 que comprova execução de Concreto asfáltico (CBUQ) camada de REPERFILAMENTO com volume de 172,79 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 172,79 m³ de pintura de ligação com RR-1C com área de 6.911,77 m²;
- CAT nº 114610/2021 que comprova execução de meio fio com extensão de 4.110,22 metros;


Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
REA-BA 3000064637 BA

15 | Página



- CAT nº 95223/2021 que comprova execução de pintura de ligação com RR-2C com área de 19.042,78 m², Concreto asfáltico (CBUQ) camada de BINDER com volume de 380,85 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 932,18 m³;
- CAT nº 50813/2020 que comprova execução de pintura de ligação com RR-1C com área de 6.479,14 m², Concreto asfáltico (CBUQ) camada de REPERFILAMENTO com volume de 161,98 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 161,98 m³;
- CAT nº 95833/2021 que comprova execução de pintura de ligação com RR-1C com área de 50.668,48 m², Concreto asfáltico (CBUQ) camada de REPERFILAMENTO com volume de 1.266,71 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 1.266,71 m³;
- CAT nº 95216/2021 que comprova execução de pintura de ligação com RR-2C com área de 10.846,31 m², Concreto asfáltico (CBUQ) camada de BINDER com volume de 216,92 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 542,31 m³;
- CAT nº 71996/2017 que comprova execução de meio fio com extensão de 11.769,32 metros;
- CAT nº 50820/2020 que comprova execução de meio fio com extensão de 1.804,20 metros;
- CAT nº 72008/2017 que comprova execução de meio fio com extensão de 483,84 metros;
- CAT nº 74775/2017 em nome da Responsável Técnico Milena Silva Garrido de Almeida, Engenheira Civil, que comprova execução de meio fio com extensão de 10.291,60 metros;
- CAT nº 96630/2021 em nome da Responsável Técnico Milena Silva Garrido de Almeida, Engenheira Civil que comprova execução de pintura de ligação com RR-1C com área de 30.271,74 m², Concreto asfáltico (CBUQ) camada de REPERFILAMENTO com volume de 756,79 m³ e Concreto asfáltico (CBUQ) camada de ROLAMENTO com volume de 756,79 m³ e execução de meio fio com extensão de 8.034,76 metros;
- CAT nº 51275/2020 que comprova execução de meio fio com extensão de 4.869,18 metros;

Portanto, a licitante apresenta atestação na quantidade mínima para o concreto asfáltico, CBUQ exigência 1.276,93 m³ (50,00%), pintura de ligação, exigência 17.025,68 m² (50,00%) e execução de meio fio com extensão de 3.201,60 metros, atendendo ao disposto. Apresentou as certidões de registro e quitação dos responsáveis técnicos Milena Silva Garrido de Almeida e Renato Garrido Medeiros e Jurídica, todas vigentes, atestando sua adimplência perante o CREA. Apresentou contrato de prestação de serviço com a responsável técnica Milena Silva Garrido de Almeida de acordo com a legislação civil comum, além dos equipamentos necessários e suficientes para execução dos serviços propostos.

Portanto, a empresa atendeu aos requisitos determinados em edital e Lei 8.666/93, estando HABILITADA para o item 7.3 qualificação técnica.

Referente as alegações feitas pelos representantes legais da CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME referente a WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA concernente a qualificação técnica pelo descumprimento ao item 7.3,

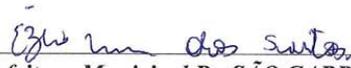
16 | Página

Milena dos Santos
Engenheira Civil
REA-BA 3000064637-BA



subitem c, não apresentando lista de equipamentos, não deve prosperar, pois a licitante apresenta em seu plano de metodologia de execução, página 188, os equipamentos necessários a execução dos serviços propostos, quais sejam; vibro acabadora, rolo de pneu, rolo tandem duplo, caminhão espargidor, caçambas, equipamentos para sinalização horizontal e vertical, entre outros necessários a execução dos serviços, atendendo ao disposto, não merecendo prosperar tal alegação.

SÃO GABRIEL/BA, 26 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal De SÃO GABRIEL/BA
Responsável Técnico

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 B.



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO - DATA ALTERADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0031/2023

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Processo Administrativo nº 0802/2023

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0031/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais, para o atendimento odontológico na atenção primária a saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/Ba, Tipo: Menor Preço por Item, que a abertura estava marcada para o dia 23/02/2024, foi **ALTERADA**, para as novas datas que seguem informadas na sequência: O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 28/02/2024. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 12/03/2024. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 12/03/2024. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 12/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital com a data modificada e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou no site www.licitacoes-e.com.br, nº 1035858 ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 777, de 12 de JULHO de 2022) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.93.00	12.361.0001.2026.0000	Indenizações e Restituições	1 570	50.000,00
3.1.90.13.00	12.361.0001.2026.0000	Obrigações Patronais	1 542	233.831,00
3.1.90.13.00	12.361.0001.2026.0000	Obrigações Patronais	1 543	32.000,00
3.3.90.30.00	12.361.0001.2026.0000	Material de Consumo	1 541	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				357.831,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.13.00	12.361.0001.2026.0000	Obrigações Patronais	1 540	-233.831,00
3.1.90.13.00	12.361.0001.2026.0000	Obrigações Patronais	1 540	-32.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 550	-50.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 550	-42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-357.831,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$262.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			262.000,00
02	05	02	Fundo Municipal de Educação
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	262.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 542
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação: **262.000,00**

Fontes de Recurso

1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de DEZEMBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO DECRETO 27 DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO**

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1.542 - Transferências do FUNDEB –Complementação da União –VAAT

DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		3.300.000,00
RECEITA REALIZADA 30/11/2023		3.819.441,23
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL		347.221,93

TENDÊNCIA DE EXCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64

TENDÊNCIA DE EXCESSO ATÉ DEZEMBRO (MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL X 12 MESES) - (RECEITA PREVISTA)		866.663,16
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Decreto aberto	262.000,00	604.663,16
		604.663,16
TOTAL	262.000,00	604.663,16

VALOR ESTIMADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO CONFORME LOA	866.663,16
---	-------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				900.000,00
02	05	02	Fundo Municipal de Educação	
	219	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	400.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	878	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	500.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 540
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação: 900.000,00

Fontes de Recurso

1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de DEZEMBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO DECRETO 28 DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		14.146.000,00
RECEITA REALIZADA 30/11/2023		14.013.133,15
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL		1.273.921,20

TENDÊNCIA DE EXCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 4.320/64

TENDÊNCIA DE EXCESSO ATÉ DEZEMBRO (MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL X 12 MESES) - (RECEITA PREVISTA)		1.141.054,35
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Decreto aberto	900.000,00	241.054,35
		241.054,35
TOTAL	900.000,00	241.054,35

VALOR ESTIMADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO CONFORME LOA	1.141.054,35
---	---------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.000.000,00
02	01	01 Gabinete do Prefeito	
	33	04.124.0004.2008.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00 F.R.: 1 500
	42	04.125.0004.2009.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00 F.R.: 1 500
02	02	01 Secretaria Municipal de Administração	
	49	04.122.0004.2010.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 500 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00 F.R.: 1 500
	50	04.122.0004.2010.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00 F.R.: 1 500
	56	04.122.0004.2010.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00 F.R.: 1 500
	58	04.122.0004.2010.0000 SÃO GABRIEL MODERNA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00 F.R.: 1 500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	02	01	Secretaria Municipal de Administração			
59	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		3.500,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
61	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		185.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
863	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		14.000,00		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
68	04.122.0004.2014.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		74.000,00		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
72	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		76.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		1.148.000,00		
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
106	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		15.100,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
107	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		27.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	112	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
	235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		40.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
	273	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		17.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	283	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		70.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
	287	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		34.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		147.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	302	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		121.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
305	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ	56.200,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
327	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ	84.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
360	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	90.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	265.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
363	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	10.000,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
366	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	12.000,00			
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	35.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
370	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	17.700,00			
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
378	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	100.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	410	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE			190.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	442	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			7.500,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
	423	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			1.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	424	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			6.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação: 3.000.000,00

Fontes de Recurso

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de DEZEMBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO DECRETO 29 DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		28.055.900,00
RECEITA REALIZADA 30/11/2023		28.975.331,98
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL		2.634.121,09

TENDÊNCIA DE EXCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
TENDÊNCIA DE EXCESSO ATÉ DEZEMBRO (MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL X 12 MESES) - (RECEITA PREVISTA)		3.553.553,07
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Decreto aberto	3.000.000,00	553.553,07
		553.553,07
TOTAL	3.000.000,00	553.553,07

VALOR ESTIMADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO CONFORME LOA	3.553.553,07
---	---------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por Anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.236.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.236.800,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	21	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	1.500,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração	
	52	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	1.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	61	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	139.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
	76	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	24.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1 753
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	109	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	300,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
110	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	4.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
111	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	5.500,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
112	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	4.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
129	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	38.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 660			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
135	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	38.500,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 660			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
731	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	5.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 660			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
209	12.122.0001.2028.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	22.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552			
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
225	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	316.100,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 540			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
230	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	214.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
231	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		8.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
233	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		189.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		419.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
240	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		125.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 542		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
455	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		10.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 550		
	550	Transferência do Salário-Educação				
514	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		16.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
821	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		30.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
878	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		413.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
879	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		595.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 541		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
	887	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		1.000,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	889	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		45.800,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 542	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
	272	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		2.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 501	
		501	Outros Recursos não Vinculados			
	283	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	305	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		133.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	307	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		4.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 753	
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
	327	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	330	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		8.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	332	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ	10.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	805	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ	13.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	704	
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
	872	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ	122.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	705	
		705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	364	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	190.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	366	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	7.000,00		
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	367	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	7.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	161.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	377	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	300.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	600	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			
	383	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	152.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	600	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
389	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		9.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
392	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		326.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 601		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				
394	10.302.0003.2043.0000	QUALIFICA SAÚDE		24.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
445	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		31.600,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 621		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
459	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		8.000,00		
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
549	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE		1.000,00		
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
890	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE		37.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 605		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:				
891	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 605		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

02 01 01 Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	11		04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-20.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração			
	49		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-20.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	50		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-27.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	56		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	58		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	607		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-1.800,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
	68		04.122.0004.2014.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-4.900,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	84		28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-1.038.000,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade				
	88	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-300,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
	123	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-12.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	127	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-5.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	136	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-1.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	139	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-43.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	141	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-500,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	151	08.244.0005.2021.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-1.900,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	167	08.244.0005.2050.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-9.825,94	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	661
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	624	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-6.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
626	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-15.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	660
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
840	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-1.600,00			
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
826	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-9.500,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu					
828	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-21.200,00			
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
211	12.122.0001.2048.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-11.600,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	544
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
215	12.122.0001.2048.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-152.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	544
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
218	12.122.0001.2048.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-32.800,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	544
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
220	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-40.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
223	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-500,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
227	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	500	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 500	
228	12.361.0001.2026.0000	3.3.90.14.00	500	VALORIZA EDUCAÇÃO Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500	
232	12.361.0001.2026.0000	3.3.90.39.00	550	VALORIZA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	-13.774,06	F.R. Grupo: 1 550	
234	12.361.0001.2026.0000	3.3.90.39.00	570	VALORIZA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	-196.900,00	F.R. Grupo: 1 570	
238	12.361.0001.2026.0000	4.4.90.52.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-3.400,00	F.R. Grupo: 1 540	
241	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.04.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 540	
244	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.11.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-800,00	F.R. Grupo: 1 540	
246	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.13.00	541	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-100.600,00	F.R. Grupo: 1 541	
247	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.13.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-500,00	F.R. Grupo: 1 540	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
249	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
260	12.366.0001.2030.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
262	12.366.0001.2030.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
263	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-10.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	550
	550	Transferência do Salário-Educação					
267	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
454	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.500,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
457	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-400,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
468	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-56.200,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu					
469	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
471	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-153.300,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 570		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				
474	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-45.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 570		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				
476	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.800,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
478	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-375.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 570		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu				
479	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.800,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
480	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.800,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
509	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.800,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
520	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
587	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-17.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
588	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
589	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-7.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
590	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-6.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
592	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.800,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
594	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
657	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-3.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
659	12.122.0001.2048.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-25.500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	544
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
673	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	552
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					
675	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-170.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
676	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
677	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-35.800,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu					
741	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-39.500,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	544
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
818	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-11.300,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu					
881	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-140.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	541
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-132.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	542
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
888	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-1.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	542
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
285	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ				-123.500,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
320	15.452.0006.1004.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	-430.000,00				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 700				
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
331	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	-35.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 704				
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
544	15.451.0007.1028.0000	CULTURA EM MOVIMENTO	-187.000,00				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 665				
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
355	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE	-1.000,00				
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
357	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE	-1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
358	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
359	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE	-500,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
360	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	-47.000,00				
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	-8.000,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
363	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-8.800,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
372	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
374	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-400,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
375	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE				-72.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
376	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE				-9.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
378	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE				-35.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
387	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE				-16.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
401	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE				-900,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
407	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.600,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
409	10.304.0003.2046.0000	3.1.90.11.00	600	QUALIFICA SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
410	10.304.0003.2046.0000	3.1.90.11.00	500	QUALIFICA SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500	Recursos não Vinculados de Impostos
413	10.304.0003.2046.0000	3.3.90.14.00	600	QUALIFICA SAÚDE Diárias - Civil	-2.400,00	F.R. Grupo: 1 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
415	10.304.0003.2046.0000	3.3.90.30.00	600	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo	-1.100,00	F.R. Grupo: 1 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
421	10.304.0003.2046.0000	4.4.90.52.00	601	QUALIFICA SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	-1.600,00	F.R. Grupo: 1 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
442	10.122.0003.2042.0000	3.3.90.48.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-6.900,00	F.R. Grupo: 1 500	Recursos não Vinculados de Impostos
446	10.122.0003.2042.0000	3.1.90.13.00	600	QUALIFICA SAÚDE Obrigações Patronais	-23.000,00	F.R. Grupo: 1 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
447	10.122.0003.2042.0000	3.3.90.36.00	621	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-8.600,00	F.R. Grupo: 1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
448	10.122.0003.2042.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-500,00	F.R. Grupo: 1 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
531	10.122.0003.1024.0000	3.3.90.39.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500
533	10.122.0003.1024.0000	4.4.90.51.00	601	QUALIFICA SAÚDE Obras e Instalações Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		-11.600,00	F.R. Grupo: 1 601
536	10.122.0003.1024.0000	4.4.90.52.00	601	QUALIFICA SAÚDE Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		-11.000,00	F.R. Grupo: 1 601
567	10.302.0003.2045.0000	4.5.90.61.00	601	QUALIFICA SAÚDE Aquisição de Imóveis Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		-10.000,00	F.R. Grupo: 1 601
569	10.302.0003.2045.0000	3.3.90.36.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		-1.600,00	F.R. Grupo: 1 600
571	10.302.0003.2045.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		-6.800,00	F.R. Grupo: 1 600
574	10.302.0003.2045.0000	3.1.90.13.00	600	QUALIFICA SAÚDE Obrigações Patronais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 600
584	10.122.0003.1024.0000	3.3.90.30.00	500	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500
605	10.302.0003.1023.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		-1.300,00	F.R. Grupo: 1 600



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
738	10.302.0003.2043.0000	QUALIFICA SAÚDE				-5.800,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut					
740	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-4.600,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut					
759	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-1.500,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	603
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur					
760	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-500,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
761	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-1.500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	603
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur					
835	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE				-24.200,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	706
	706	Transferência Especial da União					
860	10.302.0003.2043.0000	QUALIFICA SAÚDE				-4.600,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			F.R. Grupo:	1	621
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
864	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-11.000,00	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-1.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	604
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de					
02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.789

02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável		
	854		04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO	-300,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-):

-4.236.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de DEZEMBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL